

BALANÇO DAS NEGOCIAÇÕES SALARIAIS COM DE ADM E SERV PUB

Miguel Arcanjo Simas Nôvo
Presidente da ANFIP NACIONAL

Dispositivos da CF que PRIORIZAM a AT em relação a outras atividades

- ▶ Art. 37.
- ▶ XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, **precedência sobre os demais setores administrativos**, na forma da lei;
- ▶ XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **atividades essenciais ao funcionamento do Estado**, exercidas por servidores de carreiras específicas, **terão recursos prioritários para a realização de suas atividades** e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)
- ▶ Art. 167. São vedados:
- ▶ IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, **ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159**, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e **para realização de atividades da administração tributária**, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

Impostos, Cont e Atividades que estão na competência dos AFRFB

- ▶ I – Imposto de Importação (II);
- ▶ II – Imposto de Exportação (IE);
- ▶ III – Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza (IRPF e IRPJ);
- ▶ Iv – Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- ▶ V – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF);
- ▶ VI – Imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR);
- ▶ VII – Cont. Programa Integração Social (PIS);
- ▶ VIII – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

Impostos, Cont e Atividades que estão na competência dos AFRFB

- ▶ IX – Contribuição sobre o Domínio Econômico (CIDE);
- ▶ X – Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;
- ▶ XI – Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social;
- ▶ XII – Fiscaliza as atividades nas Empresas Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), exercido na PREVIC (Superintendência Nac. de Previdência Complementar);
- ▶ XIII- Participa do colegiado que julga os recursos de ofício e voluntário no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) do Ministério da Fazenda;
- ▶ XIV - Previne e combate a sonegação fiscal, o contrabando, o descaminho, a contrafação, a pirataria, o tráfico ilícito de entorpecentes e de drogas afins, o tráfico internacional de armas de fogo e munições, a lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e outros ilícitos aduaneiros.

Impostos que estão na comp de atuação dos Auditores dos Est e DF

- ▶ I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD);
- ▶ II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (ICMS);
- ▶ III - propriedade de veículos automotores (IPVA).

Impostos que estão na comp de atuação dos Auditores dos Municípios

- ▶ I - propriedade predial e territorial urbana (IPTU);
- ▶ II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI);
- ▶ III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar (ISS).

IMPORTÂNCIA DO CARGO DE AFRFB

- Um dos mais difíceis concursos, que exige alta qualificação em Direito, Contabilidade, Informática, Língua Estrangeira, etc
- Em 2023 as autuações somaram um total de cerca de R\$ 226 BILHÕES de Reais;
- Dia 06 de novembro o CARF, onde atuam Auditores, atingiu, só em 2024, um total de R\$ 1 TRILHÃO de reais de processos julgados;
- Auditores apreenderam centenas de toneladas de drogas portos, aeroportos e fronteiras, além de armas;
- Auditores combatem a pirataria, protegendo a indústria nacional.

REMUNERAÇÃO DOS AFRFB X AUDITORES DOS ESTADOS

CLAS	REM	%	UF
1	R\$ 96.202,53	177	AM
2	R\$ 70.440,96	103	PA
3	R\$ 69.518,74	100	MS
4	R\$ 60.240,83	73	RJ
5	R\$ 59.071,27	70	PI
6	R\$ 55.788,62	60	SP
7	R\$ 54.815,62	58	MG
8	R\$ 52.299,58	50	RN
9	R\$ 51.549,35	48	AC
10	R\$ 49.069,35	41	AL
11	R\$ 47.958,75	38	PR
12	R\$ 47.483,72	37	RO
13	R\$ 47.388,71	36	SC

CLA	REMUN	%	UF
14	R\$ 47.074,21	35	CE
15	R\$ 46.150,35	33	PE
16	R\$ 43.617,93	25	DF
17	R\$ 43.083,93	24	MA
18	R\$ 42.176,45	21	GO
19	R\$ 39.915,94	15	RS
20	R\$ 39.748,86	14	TO
21	R\$ 39.434,36	13	SE
22	R\$ 39.359,01	13	RR
23	R\$ 38.336,86	10	AP
24	R\$ 37.589,91	8	PB
25	R\$ 36.403,97	5	BA
26	R\$ 36.243,44	4	MT

CONSEQUÊNCIAS DESSA FALTA DE VALORIZAÇÃO DOS AFRFB

- Migração de talentos para outros concursos, tais como: magistratura, ministério público, procuradoria, auditoria dos estados e municípios;
- Auditores em atividade requerendo licença para tratamento de interesse particular para atuarem em outras áreas, tais como: mercado financeiro, corretor de imóveis, etc;
- Desmotivação coletiva para realizar trabalhos de grande complexidade;
- Desmonte da Administração Tributária Federal;
- Ausência de cobrança direta por chefia quanto a qualidade dos trabalhos;
- Aumento da fiscalização em pessoas físicas, em detrimento de pessoas jurídicas (IRPJ e Contribuição Previdenciária).

▶ MUITO OBRIGADO A TODOS QUE ESTÃO AQUI NESTE AUDITÓRIO E OS QUE ESTÃO NOS ASSISTINDO PELOS CANAIS DA CÂMARA E NAS REDES SOCIAIS.